

MATRÍCULA 32.934

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á uma casa residencial, designado CASA 07, integrante do Condomínio Residencial BEM VIVER I, situado á Avenida Antonio Marcon, 104, lote 18 da quadra 14, Loteamento Santos Dumont, Extremoz/RN, composto de: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 dormitórios, 01 varanda, 01 banheiro social, sendo 41,14m² de área construída, 41,14m² de área real privativa principal, 41,14m² de área real privativa total, 0,70m² de área real de uso comum de divisão proporcional, 41,84m² de área real total, fração ideal de 0,10, 50,88m² de área de terreno de uso exclusivo, sendo 41,14m² de área ocupada pela edificação e 9,74m² de área reservada para jardim e quintal, 45,57m² de área de terreno de uso comum e 96,45m² de área de terreno total.

PROPRIETÁRIO: BB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF n° 11.153.419/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/136-RG, fls. 192, sob a matrícula 31.107.

Av-1-32.934 – Nos termos da certidão de característica e habite-se, processo n° 397/2016, expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em data de 31.05.2017, assinado por Maria Cecília Holanda Madruga, secretária adjunta de meio ambiente e urbanismo, contendo um imóvel residencial multifamiliar, situado á rua Antonio Marcon, no 104 designado casa 07, lote 18 da quadra 04, Condomínio BEM VIVER I, Loteamento Santos Dumont, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica, janelas em alumínio com fechamento em vidro, portas internas laminadas e externas em madeira maciça, cobertura com telha colonial sobre estrutura de madeira, laje pré-moldada plana, revestida internamente com gesso e externamente com reboco, instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, construída individualmente de: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 dormitórios, 01 varanda, 01 banheiro social, sendo 41,14m² de área construída, 41,14m² de área real privativa principal, 41,14m² de área real privativa total, 0,70m² de área real de uso comum de divisão proporcional, 41,84m² de área real total, fração ideal de 0,10, 50,88m² de área de terreno de uso exclusivo, sendo 41,14m² de área ocupada pela edificação e 9,74m² de área reservada para jardim e quintal, 45,57m² de área de terreno de uso comum e 96,45m² de área de terreno total. Extremoz/RN, 12.06.2017.

Av-2-32.934 – Nos termos da CND n° 001232017-88888324, CEI n° 51.239.27324/79, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 06.06.2017, ART n° RN20160101644, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 29.12.2016. Extremoz/RN, 12.06.2017.

R-3-32.934 – Nos termos do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS n.º 8.7877.0153318-1, datado de 10.08.2017, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como comprador e devedor/fiduciante: MARCELO FIRME DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, Carteira de Identidade n.º 001955199-SDS/RN, CPF n.º 059.614.234-09, residente e domiciliado na Rua Ponte Nova, n.º 1630, Nossa Senhora da Apresentação, em Natal/RN. Valor R\$ 83.340,00. Extremoz/RN, 18.08.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-32.934 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O devedor aliena á CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 65.161,46. Extremoz/RN, 18.08.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

AV. 5 – 32934. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 34.396
DATA: 25/07/2024 registrado por KAROL

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 08 de maio de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 101522.24.0, devidamente recolhido em 29 de abril de 2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ 86.433,72, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que o fiduciante **MARCELO FIRME DA SILVA**, CPF/MF nº 059.614.234-09, **após ter sido regularmente intimada por meio de Editais publicados em 18, 19 e 20 de novembro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 86.433,72**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41 FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002715778, paga em 15/07/2024); FCRCPN: R\$ 40,80; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 21,98. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020103605ETC. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 20/05/2024 sob o número 34396

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020103605ETC

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022003293465

PRENOTAÇÃO Nº:34396

Outorgado CAIXA ECOMOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 20/05/2024 sob o número 34396

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020055353UVG

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 25 de julho de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	476,38
FRMP	R\$	134,25
FCRCPN	R\$	19,14
ISS	R\$	44,75
PGE	R\$	23,82
	R\$	0,00

Total

R\$ 699,16

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº: 34396

Outorgado CAIXA ECOMOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).